



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quarta-feira • 19 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 192



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 143/2018) .....	2
DECRETO (Nº 144/2018) .....	3
DECRETO (Nº 145/2018) .....	4
DECRETO (Nº 146/2018) .....	5
DECRETO (Nº 147/2018) .....	6
DECRETO (Nº 148/2018) .....	7
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018) .....	8
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b> .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 143/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** à servidora **NELCINA MARIA DOS SANTOS**, RG: 651878 SSP/DF, CPF nº 499.624.265-53, Auxiliar Operacional, lotada no Polo Educacional João Nogueira, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 19 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** A Sra. **NELCINA MARIA DOS SANTOS** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2018.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Deodoro, 221 – Centro – CEP 47500-000 - Paratinga-BA  
CNPJ nº 14.105.225/0001-17 | 77 3664-2063

**DECRETO (Nº 144/2018)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 144, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** à servidora **DOMINGAS DA SILVA CAMPOS**, RG: 15386613-65 SSP/BA, CPF nº 056.858.955-69, Auxiliar Operacional, lotada no Polo Educacional Professora Bopinha, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 19 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** A Sra. **DOMINGAS DA SILVA CAMPOS** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2018.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 145/2018)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 145, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** à servidora **EVA FERREIRA XAVIER**, RG: 0783132441 SSP/BA, CPF nº 867.957.405-87, Auxiliar Operacional, lotada na Escola Municipal Amor Perfeito, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 21 de setembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** A Sra. **EVA FERREIRA XAVIER** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2018.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 146/2018)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 146, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** à servidora **ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES**, RG: 0807100692, CPF nº 009.593.315-81, Professora, lotada na Escola Municipal Maria Heliete, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 17 de setembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** A Sra. **ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2018.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2018.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 147/2018)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** à servidora **JOSEFA SOARES RÊGO FILGUEIRAS**, RG: 3136411 SSP/BA, CPF nº 204.803.505-15, Professora, lotada na Escola Municipal Borges dos Reis, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 10 de setembro de 2018 a 10 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** A Sra. **JOSEFA SOARES RÊGO FILGUEIRAS** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2018.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 148/2018)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio** ao servidor **MIGUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RG: 0822158981 SSP/BA, CPF nº 976.475.275-68, Professor, lotado Polo Educacional Professora Bopinha, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 19 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** O Sr. **MIGUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2018.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018)**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**

O Município de Paratinga, através do seu Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: na modalidade de **Pregão Presencial – nº. 042/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA - BA.**, Sessão de Abertura: dia **02 de outubro de 2018, ÀS 09:00h**. O edital esta disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br), demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com) Paratinga - Ba, 17 de setembro de 2018. Jeferson Brito Teles. Pregoeiro.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018)**



**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que se realizara a seguinte licitação na modalidade de **Tomada de Preço – nº. 008/2018**, do Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA XVI DE NOVEMBRO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA**, sob regime de empreitada por preço unitário, . Sessão de Abertura no dia **04 de outubro de 2018, às 09:00horas**. O edital este disponível no site [www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br), demais informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de Licitação localizada à situada na Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), no horário das 08h00min às 12h00min. Informações através do tel: (77) 3664 - 2063 e do e-mail [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com) Paratinga – Ba, 17 de setembro de 2018. Alex Souza de Araújo. Presidente da Comissão de Licitação.

---

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – Paratinga – Bahia – Cep 47.500-000.  
Tele fax (77) 3664 – 2063 [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com)

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>